



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto 14 859

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 14 861

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 1038/99 (2.ª série):

Nomeia o contra-almirante 35 061, Francisco da Franca Duarte Lima, para o cargo «HC-8 assistant chief of staff resources» no SACLANT 14 861

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 14 861
Instituto de Acção Social das Forças Armadas 14 861

Instituto da Defesa Nacional 14 862
Estado-Maior-General das Forças Armadas 14 862
Força Aérea 14 863

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria n.º 1048/99 (2.ª série):

Encargos relativos a obras a realizar pelo Exército durante os anos de 1999 e 2000 14 864

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Braga 14 864
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral 14 865

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 14 866
Instituto de Reinserção Social 14 866

Ministério da Economia

Instituto Geológico e Mineiro	14 866
Instituto Português da Qualidade	14 867

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral das Florestas	14 867
Instituto Nacional de Investigação Agrária	14 867

Ministério da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	14 867
Hospital Distrital de Torres Novas	14 867
Hospital de Egas Moniz	14 868
Hospital de São João	14 868

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro	14 868
Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social	14 869
Centro Nacional de Pensões	14 870
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	14 871

Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo	14 872
------------------------------	--------

Ministério Público	14 877
---------------------------------	--------

Universidade da Beira Interior	14 877
---	--------

Universidade de Évora	14 878
------------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	14 878
-------------------------------------	--------

Universidade do Minho	14 880
------------------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	14 883
---	--------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	14 884
--	--------

Instituto Politécnico de Beja	14 884
--	--------

Instituto Politécnico de Bragança	14 885
--	--------

Instituto Politécnico de Coimbra	14 885
---	--------

Instituto Politécnico de Leiria	14 886
--	--------

Instituto Politécnico de Portalegre	14 886
--	--------

Instituto Politécnico do Porto	14 886
---	--------

Instituto Politécnico de Santarém	14 886
--	--------

Instituto Politécnico de Viana do Castelo	14 886
--	--------

Ordem dos Advogados	14 886
----------------------------------	--------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 853/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de especialista superior de medicina legal (áreas de biologia forense e toxicologia forense), técnica superior, técnica superior de biblioteca e documentação, técnica superior de informática, operador de sistema, técnico-profissional, técnica ajudante de medicina legal, técnico-profissional de biblioteca e documentação, tesoureiro, assistente administrativo, operário qualificado, motorista de ligeiros, telefonista, auxiliar administrativo e operador de reprografia do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, constantes dos anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

21 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Mouinho de Pádua*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos para os concursos de ingresso nas carreiras de especialista superior de medicina legal (áreas de biologia forense e toxicologia forense), técnica superior, técnica superior de biblioteca e documentação, técnica superior de informática, operador de sistema, técnico-profissional, técnica ajudante de medicina legal, técnico-profissional de biblioteca e documentação, tesoureiro, assistente administrativo, operário qualificado (área de instalação, conservação e reparação de sistemas de aparelhagem eléctrica), motorista de ligeiros, telefonista, auxiliar administrativo e operador de reprografia do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Carreira de especialista superior de medicina legal

Área de biologia forense

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Interesse da biologia forense na medicina legal.
- 5 — Cuidados de higiene e segurança em laboratórios.
- 6 — Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de *pH*, interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções.
- 7 — Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes*, câmaras de fluxo laminar e termocicladores.
- 8 — Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica-controlo interno e externo de qualidade.
- 9 — Objectivos da investigação biológica da filiação.
- 10 — Papel da biologia forense na resolução de casos médico-legais do âmbito da criminalística biológica.
- 11 — Noção de marcador genético e de sistema polimórfico.
- 12 — Noção de alelo, locus, fenótipo e genótipo.
- 13 — Estrutura do DNA — interesse do estudo do DNA na resolução de perícias médico-legais.
- 14 — Principais técnicas laboratoriais usadas na caracterização de marcadores genéticos (convencionais e DNA).
- 15 — Tipos de polimorfismo analisados com interesse médico-legal.
- 16 — Definição de PCR. Descrição sucinta da técnica e vantagens relativamente a outras metodologias empregues na análise do DNA.
- 17 — Conclusões possíveis nos casos de filiação e nos casos de criminalística biológica.
- 18 — Noções de análise estatística dos resultados.
- 19 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Área de toxicologia forense

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Papel e âmbito da toxicologia forense na medicina legal.
- 5 — Cuidados de higiene e segurança em laboratórios.
- 6 — Domínio das técnicas gerais de laboratório, como pesagens e medições rigorosas, avaliação de *pH*, interpretação de técnicas analíticas, preparação e conservação de solventes, preparação e diluição de soluções, esterilização de material e soluções.

7 — Utilização e manutenção do equipamento geral de laboratório, como, por exemplo, balança, centrífugas, estufas, agitadores, *hottes*, câmaras de fluxo laminar e termocicladores.

8 — Princípios de boa prática laboratorial e garantia de qualidade analítica-controlo interno e externo de qualidade.

9 — Noção de tóxico. Grupos de agentes tóxicos.

10 — Noção tóxico e intoxicação.

11 — Classificação de agentes tóxicos.

12 — Mecanismos de acção tóxica. A toxicocinética.

13 — Etiologia das intoxicações.

14 — Noções gerais dos procedimentos adaptados em análises toxicológicas.

15 — Importância dos processos extractivos no isolamento de tóxicos.

16 — Métodos de rastreio em toxicologia analítica.

17 — Métodos de confirmação e seu interesse em toxicologia forense.

18 — Fundamentos de algumas técnicas instrumentais de análise — imunoenaios, cromatografias, espectrofotométrais e espectrometria de massas.

19 — A interpretação dos resultados em toxicologia forense.

20 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnica superior

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Recrutamento e selecção de pessoal;
 - c) Regime de duração e horário de trabalho;
 - d) Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública;
 - e) Regime geral da estruturação das carreiras da Administração Pública — regime jurídico das carreiras específicas dos Institutos de Medicina Legal;
 - f) Prestações sociais e segurança social;
 - g) Regime da classificação de serviço;
 - h) Estatuto de aposentações;
 - i) Regime dos acidentes de serviço e doenças profissionais;
 - j) Regime de incompatibilidades.
- 4 — Formulários dos diplomas legais.
- 5 — O Código do Procedimento Administrativo:
 - a) Princípios gerais do procedimento administrativo;
 - b) Direito à informação;
 - c) A notificação e os prazos;
 - d) A audiência dos interessados antes da decisão final.
- 6 — Acto administrativo:
 - a) Conceito, requisitos de validade e vícios;
 - b) Regime de invalidade do acto administrativo;
 - c) Reclamação e recursos hierárquico e contencioso — noção.
- 7 — Administração financeira do Estado:
 - a) Princípios gerais de contabilidade pública;
 - b) Orçamento do Estado e orçamento privativo;
 - c) Conta Geral do Estado e contas de gerência;
 - d) Gestão orçamental;
 - e) Fiscalização do Tribunal de Contas;
 - f) Contabilidade geral e analítica;
 - g) Análise financeira;
 - h) Orçamento de funcionamento e investimento do plano — PID-DAC;
 - i) Regime jurídico de aquisição de bens e serviços — a aquisição de material informático;
 - j) Preparação, elaboração e acompanhamentos de programas e projectos de desenvolvimento.
- 8 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnica superior de biblioteca e documentação

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha — PORBASE: origem, definição e objectivos.
- 5 — Normalização do processamento bibliográfico — regras e instrumentos normativos, formatos UNIMARC e classificação decimal universal.

6 — Gestão das colecções — impressos, manuscritos, áudio-visuais e outros documentos não textuais, preservação e conservação.

7 — Serviços ao público — serviço de referência, informação bibliográfica e produtos bibliográficos.

8 — Rede de leitura pública — especificidade das bibliotecas de leitura pública, características dos fundos documentais, serviços ao utilizador/ligação com a comunidade e promoção dos serviços.

Carreira técnica superior de informática

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Noções de *hardware* e *software* — unidades de um computador.
- 5 — Organização da informação nos computadores.
- 6 — Técnicas e metodologias de programação.
- 7 — Linguagens de programação.
- 8 — Análise e desenvolvimento de sistemas — desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas.
- 9 — Sistemas de gestão de bases de dados.
- 10 — Noções de gestão de projectos informáticos.
- 11 — Noções de privacidade e segurança de informação — regime jurídico de protecção de dados pessoais.

Carreira de operador de sistema

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Noções gerais de informática.
- 5 — Noções de *hardware* e *software* — unidades de um computador.
- 6 — Noções gerais sobre sistemas de exploração.
- 7 — Conceitos sobre organização da informação.
- 8 — Segurança e privacidade da informação — regime jurídico de protecção de dados pessoais.

Carreira técnica

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Noção de funcionário e agente.
- 4 — As técnicas mais relevantes na gestão de pessoal.
- 5 — Análise do trabalho, formação e aperfeiçoamento profissional.
- 6 — Regimes da administração financeira do Estado.
- 7 — Noções de contabilidade pública e de estatística.
- 8 — Fiscalização do Tribunal de Contas.
- 9 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnico-profissional

- 1 — Estrutura orgânica da Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
 - c) Noção de funcionário e agente.
- 4 — Organização e gestão de recursos humanos — medidas de modernização.
- 5 — Quadros de pessoal — carreiras do regime geral e carreiras específicas dos institutos de medicina legal.
- 6 — Concursos de pessoal — acompanhamento e organização de processos.
- 7 — Noções gerais de contabilidade pública.
- 8 — Regras de atendimento público.
- 9 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira técnica ajudante de medicina legal

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.
- 5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfeção e conservação das salas de autópsias, laboratórios e respectivos equipamentos.
- 6 — Conhecimento sobre limpeza, desinfeção, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais.

Carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha — PORBASE: origem, definição e objectivos.
- 5 — Processamento bibliográfico — regras e instrumentos normativos, formatos UNIMARC, catálogos manuais e automatizados, noções gerais sobre classificação e indexação.
- 6 — Colecções — organização, noções gerais sobre preservação e conservação.
- 7 — Serviços ao público — serviço de referência, informação bibliográfica, produtos bibliográficos, empréstimo e reprografia.
- 8 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de telefonista

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho.
- 3 — Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.
- 4 — Noções gerais sobre atendimento de público.

Carreira de auxiliar administrativo

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho.
- 3 — Noções gerais sobre atendimento de público.
- 4 — Recepção, expedição e entrega de correspondência, arquivo e apoio geral.

Carreira de tesoureiro

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho.
- 4 — Regime da administração financeira do Estado.
- 5 — Noção de serviços públicos.
- 6 — Despesas e receitas públicas — definição, classificação legal, orgânica, económica e funcional.
- 7 — Realização de despesas.
- 8 — Aquisição de bens e serviços — aquisição de bens e serviços informáticos.
- 9 — Orçamento do Estado — noção geral, princípios e regras, elaboração, dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposição e prazos e anulações.
- 10 — Orçamentos privativos.
- 11 — Conta Geral do Estado — noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição e distinção entre contas e orçamentos.
- 12 — Orçamento de funcionamento e investimento do plano — PIDDAC.
- 13 — Contas correntes com dotações orçamentais — duodécimos e regime de anos anteriores.
- 14 — Fundo de maneió.
- 15 — Conta de gerência.
- 16 — Despesas correntes (pessoal) — vencimento de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos.
- 17 — Guias de receita — reposição e anulação, reembolso e restituição.
- 18 — Noções gerais de informática na óptica do utilizador.

Carreira de assistente administrativo

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho.

- 4 — Início de funções: posse — conceito e formalidades.
- 5 — Noções de contabilidade pública — noções sobre receitas e despesas públicas e suas classificações.
- 6 — Expediente e arquivo — circuito de correspondência.
- 7 — Património e economato.

Carreira de operário qualificado

Instalação, conservação e reparação de aparelhagem eléctrica

- 1 — Detectar deficiências eléctricas e electrónicas.
- 2 — Executar trabalhos de conservação directa nos edifícios — instalações eléctricas, máquinas, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, contadores, interruptores e tomadas.
- 3 — Instalação e isolamento de circuito eléctricos.

Carreira de motorista de ligeiros

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho.
- 3 — Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes.
- 4 — Manutenção e limpeza de viaturas automóveis.
- 5 — Conhecimentos de itinerários.

Operador de reprografia

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Regime jurídico da função pública:
 - a) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - b) Regime de duração e horário de trabalho;
- 3 — Execução de um modelo impresso.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 18 999/99 (2.ª série):

Maria Isabel de Conti Turpia e Gama Rose Soares Machado, assessora jurídica principal do quadro da Direcção-Geral do Património do Ministério das Finanças — despacho ministerial de 17 de Setembro de 1999 nomeando-a, precedendo concurso, chefe da Divisão de Apoio Jurídico do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. Concurso interno geral aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1999, cuja lista de classificação final dos candidatos foi afixada em local próprio deste Ministério, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 000/99 (2.ª série):

Maria Clara Guerra Borja Araújo Freitas Ramos, conselheira de embaixada colocada nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo o cargo de directora de Serviços da Comunicação Social do Gabinete de Informação e Imprensa — despacho ministerial de 20 de Setembro de 1999 determinando a cessação das referidas funções e nomeando-a, por urgente conveniência de serviço, directora de Serviços do Médio Oriente e Magrebe da Direcção-Geral das Relações Bilaterais do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 001/99 (2.ª série):

Maria da Luz Batista, com contrato de trabalho a termo centro — despacho de 15 de Setembro de 1999 nomeando-a para a categoria de auxiliar de limpeza do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar. A integração opera-se em

situação de nomeação definitiva, de acordo com o estatuído no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resulta da aprovação em concurso de ingresso para regularização das situações previstas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, aberto através da *Ordem de serviço*, n.º 3/99, aviso n.º 7, e afixado neste Ministério em 29 de Abril de 1999, cuja lista de classificação final foi afixada a 20 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — O Director-Adjunto do Departamento, *Eugénio Carvalho Barata*.

Despacho (extracto) n.º 19 002/99 (2.ª série):

Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso, técnica superior principal do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge — despacho ministerial de 17 de Setembro de 1999 determinando o seu regresso ao quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 003/99 (2.ª série):

António Manuel de Figueiredo da Costa Figueira, terceiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, na situação de equiparação a bolseiro no European Institute da London School of Economics and Political Science — despacho ministerial de 2 de Julho de 1999 autorizando a referida situação, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 1999. — O Director, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1038/99 (2.ª série). — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o contra-almirante 35 061, Francisco da Franca Duarte Lima, para o cargo «HC-8 assistant chief of staff resources» no SACLANT, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 1 de Fevereiro de 2000. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Jaime José Matos da Gama*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 19 004/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Setembro de 1999, obtida a respectiva anuência do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Henriqueta Ah Yng Santos, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência — transferida para idêntico lugar do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Rogério Rodrigues*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho n.º 19 005/99 (2.ª série). — Considerando as equiparações legais determinadas no n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro), nos termos conjugados do

artigo 13.º, n.º 2, do Estatuto do Pessoal Dirigente (Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro) e dos artigos 7.º, 8.º e 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, delego no coronel PIL Manuel Coutinho Rodrigues Patrão, director do Centro de Apoio Social de Runa, as competências para autorizar as despesas previstas no artigo 7.º, n.º 2, alínea a), e no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 55/95, até aos limites de 500 contos e de 250 contos, respectivamente.

20 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto de Moraes Sarmento Gouveia*, vice-almirante.

Instituto da Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 19 006/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 1999 do director do Instituto da Defesa Nacional:

Maria Pereira Rodrigues, verificadora de fabrico A, do quadro de excedentes da INDEP — integrada no quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, com a categoria de operária principal, no 5.º escalão, índice 245, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho. Para efeitos da referida integração, é automaticamente criado o lugar de operária principal, a extinguir quando vagar, nos termos do citado diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 1999. — O Director, *Nuno Severiano Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 19 007/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 1999 do director do Instituto da Defesa Nacional:

António José Valente Baranita, aspirante A, do quadro de excedentes da INDEP — integrado no quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, no 1.º escalão, índice 400, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho. Para efeitos da referida integração, é automaticamente criado o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, a extinguir quando vagar, nos termos do citado diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 1999. — O Director, *Nuno Severiano Teixeira*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 1039/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea b), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de Mérito Militar de 2.ª classe o tenente-coronel de transmissões João Pedro de Oliveira Ferreira.

29 de Junho de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Portaria n.º 1040/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o vice-almirante José Alexandre Duarte Reis.

20 de Setembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Portaria n.º 1041/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o contra-almirante Luís Saraiva Pereira Vale.

20 de Setembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvor n.º 495/99. — Louvor o vice-almirante (NIM 00027658) José Alexandre Duarte Reis pela forma altamente profissional, muito competente e de extraordinária dedicação como vem desempenhando

o cargo de adjunto para o planeamento no Estado-Maior-General das Forças Armadas. Oficial com sólida formação ética e militar, cultiva em elevado grau as virtudes da extrema lealdade, espírito de missão e sentido do dever. Possuidor de grandes conhecimentos profissionais, rigoroso e metódico nas suas apreciações, os seus pareceres reflectem sempre inteligência, senso e ponderação e profundo sentido de justiça, visando o interesse das Forças Armadas e o respeito pela instituição militar.

Tendo como sua responsabilidade primária as actividades de direcção e coordenação do Estado-Maior coordenador conjunto, os seus conhecimentos, bom-senso, sentido de cooperação e permanente atenção, tem permitido que os vários estudos desenvolvidos reflectam o interesse comum das Forças Armadas e a harmonização das várias sensibilidades em causa, o que é conseguido através de um diálogo permanente com os estados-maiores dos ramos e com os departamentos adequados do Ministério da Defesa Nacional.

Como principal adjunto do general CEMGFA para o planeamento e execução orçamental, para as colocações de pessoal em missões no exterior e coordenação das actividades das missões permanentes e gabinetes de adidos de defesa e para a direcção dos órgãos de apoio geral do EMGFA, o desempenho destas tarefas complexas e de difícil conciliação entre os interesses individuais e o interesse das Forças Armadas têm merecido do vice-almirante Duarte Reis uma permanente atenção de que resultam propostas e decisões de grande ponderação e racionalidade. O seu empenhamento e capacidade de direcção e coordenação ficaram bem evidenciados em estudos e propostas relacionados com a revisão de cargos das Forças Armadas nas estruturas de comando das alianças, na revisão dos cargos de adidos de defesa de interesse para a Nação, na revisão do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e na revisão do sistema retributivo dos militares das Forças Armadas.

Chefiando a delegação nacional nas reuniões de estados-maiores entre Espanha e Portugal, a sua sociabilidade, conhecimentos e grande sensibilidade para questões internacionais foram factor importante para reavivar uma actividade que estava em fase de pouca eficácia e interesse.

Pelas virtudes militares evidenciadas ao longo da sua carreira militar, e mais uma vez confirmadas pela qualidade de trabalho produzido no desempenho do cargo de adjunto para o planeamento no EMGFA, considero que os serviços prestados pelo vice-almirante Duarte Reis, de que resulta lustre para a Nação e para as Forças Armadas, devem ser qualificados de extraordinários, relevantes e distintíssimos.

20 de Setembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvor n.º 496/99. — Louvo o contra-almirante Luís Saraiva Pereira Vale pela forma digna, dedicada e muito eficiente como tem vindo a desempenhar as funções de chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Possuindo elevados dotes de carácter, de que se destacam a lealdade, a camaradagem, grande sentido de rigor intelectual e determinação, tem sabido cumprir, com elevado espírito de missão, entusiasmo e competência, as múltiplas tarefas que lhe incumbem.

Com elevada cultura geral e técnica, o seu conselho é sempre oportuno e adequado, visando a maior eficiência operacional e a salvaguarda do interesse nacional.

Para além das tarefas de Estado-Maior na área sensível das comunicações e sistemas de informação operacionais, onde o contra-almirante Pereira Vale soube congrega o trabalho da sua Divisão com as demais divisões do EMGFA e realizar a indispensável coordenação com o Ministério da Defesa Nacional e os ramos, não se poupando a esforços e sacrifícios pessoais para se atingirem com eficiência e oportunidade os resultados pretendidos, é de sublinhar o seu superior desempenho como director dos Programas SICOM, COFAR e CESIFA.

A complexidade dos Programas e as suas fortes componentes técnicas e financeiras foram seguidas com extraordinário cuidado e atenção pelo contra-almirante Pereira Vale, que, com oportunidade, apresentou sempre as melhores opções para decisão.

Na direcção destes Programas evidenciou excepcional capacidade de trabalho e de organização, iniciativa e grande experiência, tendo contribuído de uma forma decisiva para o desenvolvimento e implantação de sistemas imprescindíveis às Forças Armadas.

Pelo conjunto de qualidades militares e humanas que demonstrou e pelo elevado nível de trabalho realizado sempre orientado pelo interesse das Forças Armadas e da instituição militar é de inteira justiça destacar os serviços prestados pelo contra-almirante Pereira Vale, os quais considero extraordinários, relevantes e muito distintos.

20 de Setembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1042/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas):

Quadro de oficiais PILAV:

MAJ PILAV 049794-A, José Celestino Gatinho Ramos — BA 1.

Conta esta situação desde 23 de Agosto de 1999.

23 de Agosto de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Portaria n.º 1043/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas):

Quadro de oficiais PILAV:

TEN PILAV Q 091828-J, Rui Miguel Bento Madeira — BA 1.

Conta esta situação desde 23 de Agosto de 1999.

23 de Agosto de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Despacho n.º 19 008/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas):

Quadro de sargentos MELECA:

1SAR MELECA ADLI 073780-B, Luís Filipe Marques Fiuza — CRM0B.

Conta esta situação desde 15 de Agosto de 1999.

20 de Agosto de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Despacho n.º 19 009/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas):

Quadro de sargentos OPINF:

1SAR OPINF 057353-B, António Paulo de Jesus Alves de Macedo — COFA.

Conta esta situação desde 30 de Agosto de 1999.

30 de Agosto de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Despacho n.º 19 010/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA Q 029525-G, José António Carvalho Rochinha — BA 6.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Alvarenga de Sousa Santos*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 1044/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais ENGEL:

COR ENGEL SUPRA 013021-E, João Henrique Peres Botelho de Oliveira — CME.

Conta esta situação desde 31 de Agosto de 1999.

31 de Agosto de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1045/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais TINF:

CAP TINF Q 014312-L, José Henrique Rodrigues de Carvalho — DINFA.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1046/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de oficiais TOCART:

CAP TOCART Q 013262-E Acácio Manuel Mântua Antunes Dias — BA6.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1047/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, considerando o seu despacho de deferimento de 2 de Março de 1999, que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º da Lei n.º 15/92, de 5 de Agosto:

Quadro de oficiais PIL:

CAP PIL Q 018769-A Edgar Aniceto Veloso — BA 6.

Conta esta situação desde 3 de Setembro de 1999.

3 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 011/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da

alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos BF:

SAJ BF Q 050000-D, Jaime Martins da Silva — BANDMUS.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 012/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MMT:

SMOR MMT Q 007272-K, João Henrique Barata — BALUM.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 013/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, atento o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo mesmo diploma:

Sargentos SAS-RCA:

1SAR SAS RCA 023778-H, Joaquim Manuel Ganhão Lopes — BA 11.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 014/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos PA:

SCH PA Q 010658-F, António Jorge Filipe Bitto — BA1.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 015/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

Quadro de sargentos MRADIO:

SAJ MRADIO ADP 008350-L, José Manuel Garcia Vieira — BA4.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 1999.

1 de Setembro de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1048/99 (2.ª série). — Considerando que o Exército tem necessidade urgente de executar um plano de infra-estruturas para apoio de diversas unidades e estabelecimentos, cujas obras abrangem os anos de 1999 e 2000;

De harmonia com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção dos Serviços de Engenharia do Exército a celebrar contratos, para a execução de diversas obras, até à importância de 338 500 000\$.

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do presente diploma não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

1999 — 146 000 000\$;
2000 — 192 500 000.

3.º A importância fixada para 2000 será acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Exército, para os anos de 1999 e 2000, inscritas ou a inscrever pelos montantes correspondentes.

5.º A orçamentação das despesas em cada ano será precedida da apresentação de programas anuais de execução, elaboradas de acordo com as normas definidas pela Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.

15 de Setembro de 1999. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *José Rodrigues Pereira Penedos*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 14 639/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Braga, devendo a candidatura para admissão ao concurso ser apresentada dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — coordenar e supervisionar, técnica e administrativamente, sob a orientação do superior hierárquico, a acção do pessoal integrado na secção e as correspondentes actividades relativas a uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e arquivo.

4 — Vencimento e local de trabalho — a remuneração é a correspondente à do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o local de trabalho situa-se no Governo Civil do Distrito de Braga.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao governador civil.

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao governador civil do distrito de Braga, Campo de Santiago, 4704-501, solicitando a admissão ao concurso, dando devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (código postal e telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

6.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autenticada da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autenticadas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

6.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao Governo Civil do Distrito de Braga ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

6.5 — Afixação das listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no átrio do Governo Civil, situado no Campo de Santiago, Braga.

7 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º e nos artigos 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A prova de conhecimentos específicos será escrita, com duração de duas horas.

O programa da prova de conhecimentos para chefe de secção consta do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1985, com a necessária adaptação no que se refere aos diplomas legais vigentes para a orgânica do Ministério da Administração Interna e para o regime jurídico dos governos civis — funções e competências.

7.1 — A classificação final dos concorrentes, expressa em valores de 0 a 20, será apurada de acordo com a fórmula seguinte:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + (4 \times PC) + (2 \times EP)}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
EP = entrevista profissional.

7.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (3 \times HL) + (2 \times EP) + (3 \times FP)}{10}$$

em que:

CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = entrevista profissional;
FP = formação profissional.

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos valores constituintes da fórmula destinada à obtenção da classificação da avaliação curricular são as seguintes:

7.2.1.1 — A classificação de serviço será pontuada através da aplicação da fórmula a seguir indicada, que resultará da seguinte tabela de reconversão de valores:

Muito bom = 20 valores;
Bom = 15 valores;
Inferior = 10 valores.

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

em que:

CS = média da classificação de serviço;
CS1, CS2 e CS3 = classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito.

7.2.1.2 — A pontuação das habilitações literárias será calculada da seguinte forma:

Curso complementar do ensino secundário — 17 valores;
Curso geral — 15 valores;
Escolaridade obrigatória — 13 valores.

7.2.1.3 — A classificação da experiência profissional será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2) + (b \times 1,5) + (c \times 0,5)}{4}$$

em que:

a = antiguidade na categoria;
b = antiguidade na carreira;
c = antiguidade na função pública.

7.2.1.4 — Para efeitos da fórmula referida no parágrafo anterior, no tempo de serviço só serão contados anos completos.

7.2.1.5 — A formação profissional obtém-se pela valorização da participação em cursos, seminários, estágios, etc., nos seguintes termos:

Acções de formação — atribui-se valorização de 10 a 20 valores, tendo em conta o número de acções de formação, a diversidade das áreas, a duração e o interesse para o cargo a prover.

7.2.1.6 — Em caso algum a pontuação de qualquer dos factores de avaliação curricular poderá exceder os 20 valores.

8 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria do Céu Sousa Fernandes, vice-governadora civil do distrito de Braga.

Vogais efectivos:

Dr. José Oliveira da Silva, secretário do governo civil do distrito de Braga.

Engenharia Maria Manuela Rocha Ferreira Teixeira da Silva, assessora no Gabinete de Apoio Técnico aos Municípios do Vale do Cávado.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela B. Flores Soeiro, assessora no Gabinete de Apoio Técnico aos Municípios do Vale do Cávado.
Engenheiro José Alberto Ferreira do Lago Cruz, assessor na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Setembro de 1999. — O Governador Civil, *Pedro Bacelar de Vasconcelos*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Aviso n.º 14 640/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do disposto no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 8 de Junho de 1999 do Secretário de Estado da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo do chefe da Divisão de Apoio Jurídico do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 231/97, de 3 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e legislação complementar, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico, a quem compete:

- a) O exercício das funções genéricas definidas como competências próprias nos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- b) O exercício das funções inerentes às competências atribuídas ao chefe da Divisão de Apoio Jurídico, constantes no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos legais — podem concorrer ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 29 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e possuam licenciatura em Direito ou Ciências Político-Sociais.

7 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — Ao sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à directora-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, Avenida de D. Carlos I, 134, 4.º, 1249-104 Lisboa, podendo ser entregue em mão na Secção de Pessoal deste Secretariado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e código postal);
- b) Menção expressa do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Indicação do tempo de serviço na carreira do grupo de pessoal técnico superior;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea d) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, actualizado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou ante-

riormente e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada por documento autêntico ou autenticado.

8.4 — Assiste ao júri da faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral e remetidas, por ofício registado, aos candidatos externos a este serviço.

11 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 22 de Junho de 1999, a que corresponde a acta n.º 258/99:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, sub-director-geral;
Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado José Manuel Andrade, director de serviços;

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Elisa Fernandes de Almeida, chefe de divisão.
Licenciado António Lopes Coelho Cristino, chefe de divisão.

22 de Junho de 1999. — A Directora-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 19 016/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 13 de Setembro de 1999:

Natália Abelha Figueiredo — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Valongo, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — A Notária, *Maria de Fátima Esteves Gonçalves Cacho*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 14 641/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para preenchimento do cargo de director de serviços do Núcleo de Extensão de Faro do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1998, se encontra afixada nos seguintes locais:

Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º, Lisboa;
Delegação Regional de Lisboa, Rua de Augusto Rosa, 42, Lisboa;
Delegação Regional do Porto, Rua de Joaquim Kopke, 64, Porto;
Delegação Regional de Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, A, Coimbra.

22 de Setembro de 1999. — O Presidente do Júri, *João Alexandre Tavares Gonçalves Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 14 642/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Engenheira Maria Paula Bento Santos André, estagiária na categoria de técnica superior de informática de 2.ª classe — nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro do Instituto Geológico e Mineiro.

20 de Setembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Quaresma Marçal*.

Aviso n.º 14 643/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Henrique Agostinho Soares Costa, motorista de ligeiros, do quadro de pessoal do Instituto Geológico e Mineiro — nomeado, mediante concurso, motorista de pesados, do mesmo quadro.

20 de Setembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Quaresma Marçal*.

Aviso n.º 14 644/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 1999 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Doutor João Manuel Farinha Ramos, assessor principal da carreira de geólogo do quadro do Instituto Geológico e Mineiro — nomeado, mediante concurso, na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação do quadro do Instituto Geológico e Mineiro.

20 de Setembro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Quaresma Marçal*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 14 645/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Português da Qualidade, na sequência do concurso interno de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área funcional: planeamento e gestão, auditoria e organização, informação e promoção) do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, aberto pelo aviso n.º 10 540/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 25 de Junho de 1999, é nomeado o seguinte júri de estágio para avaliação da candidata Maria Madalena Cabrita Leandro:

Presidente — Engenheiro Carlos Henriques de Borges Tavares, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Cândida Isabel Martins Pires, chefe de divisão.
Dr.ª Ana Paula Teixeira Domingos Campos Cunha, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Miranda Martins Baptista Espinho, assessora principal.
Regina Maria Gil de Andrade, técnica superior principal.

21 de Setembro de 1999. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 19 017/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 2 de Setembro de 1999, foi autorizado o pedido de regresso ao serviço, por se encontrar na situação de licença ilimitada, do tractorista António Manuel Sequeira Bento, e a transferência simultânea para a Câmara Municipal de Silves. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 1999. — O Chefe de Divisão, *José Manuel Pereira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Rectificação n.º 2274/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 16 de Setembro de 1999, a pp. 14 070 e 14 071, rectifica-se que onde se lê «Por despachos do director das Florestas e do presidente do INIA, respectivamente de 17 e de 3 de Agosto de 1999» deve ler-se «Por despachos do director-geral das Florestas e do presidente do INIA, respectivamente de 17 e de 30 de Agosto de 1999» e onde se lê «tendo sido aprovada com mérito absoluto no concurso interno de acesso limitado de provas públicas para a categoria de investigador» deve

ler-se «tendo sido aprovada com mérito absoluto no concurso interno de acesso limitado de provas públicas para a categoria de investigador-coordenador».

17 de Setembro de 1999. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 735/99. — Por deliberação do conselho de administração de 15 de Setembro de 1999:

Homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro-supervisor, do quadro de pessoal deste Hospital, a qual se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da homologação cabe recurso nos prazos e termos legais.

16 de Setembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso n.º 14 646/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe de serviço social.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação de 14 de Abril de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 11/92, de 10 de Janeiro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 296/91, de 16 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e despacho da Ministra da Saúde n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Conteúdo funcional — são funções específicas do técnico superior de serviço social analisar e resolver os problemas sociais dos doentes e as consequências que, do estado de doença, resultam para os próprios, as famílias e os meios sociais a que pertencem, procurando, para isso, a colaboração de todos os interessados.

5 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Torres Novas, Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

7 — Requisitos de admissão a este concurso — ser funcionário com a categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social.

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais, a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais abordará cinco temas de entre os seguintes:

- Orgânica do Ministério da Saúde;
- Orgânica do serviço que abre o concurso;
- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
- Lei de Bases da Saúde;
- Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego;
Estatuto Disciplinar;
Férias, faltas e licenças;

- Regulamentação e estruturação da carreira correspondente ao lugar posto a concurso;
- Princípios gerais do procedimento administrativo.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos abordará dois temas de entre os seguintes:

- Função do técnico superior de serviço social enquanto membro da equipa multidisciplinar no serviço de internamento;
- Contribuições do técnico superior de serviço social para a definição da política de saúde;
- O papel do técnico superior de serviço social no que respeita ao fomento da humanização do Hospital;
- Das equipas do universo hospitalar, trabalham em conjunto o psicólogo clínico e o técnico superior de serviço social. Qual a especificidade na interacção de cada um, atendendo a que ambos trabalham na mesma área de conhecimento?
- A importância do sigilo profissional na garantia da privacidade e dignidade do cliente.

8.4 — As provas de conhecimentos serão orais e terão a duração de uma hora.

9 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Os dias, horas e locais da realização das provas serão comunicados aos candidatos admitidos ao concurso através de ofício com aviso de recepção.

12 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Torres Novas, na morada indicada no n.º 6.

12.1 — Do requerimento de admissão deverá constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando a posse das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, onde constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, assinado e datado.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a este concurso, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Anabela Cadete Dinis, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Torres Novas.
Vogais efectivos:

Dr.^a Cidalina Lopes Mendes Oliveira, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

Dr.^a Maria Madalena Oliveira Rodrigues, técnica superior de 2.^a classe de serviço social do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Conceição Nabais Sequeira, técnica superior de 2.^a classe de serviço social do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

Dr.^a Paula Cristina Messias Nunes Faria dos Santos, técnica superior de 1.^a classe de serviço social do Hospital Distrital de Santarém.

15 — A 1.^a vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

14 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Bento Sampaio*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 14 647/99 (2.^a série). — Devidamente homologada por despacho de 13 de Setembro de 1999 do conselho de administração, e de conformidade com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.^a classe de cardiopneumologia, aberto pelo aviso n.º 19 718/98, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 293, de 21 de Dezembro de 1998.

16 de Setembro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital de São João

Aviso n.º 14 648/99 (2.^a série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 15 de Setembro de 1999, e nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, do despacho de 29 de Abril de 1991, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 141, de 22 de Junho de 1991, e do despacho do subdirector-geral de 10 de Outubro de 1995, de ratificação à alteração do corpo docente do mesmo ciclo, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 275, de 28 de Novembro de 1995, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos para ocupação das duas vagas do ciclo de estudos especiais de neonatologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1999:

Maria José do Carmo Costa Melo.
Marília Armada Oliveira Santos.

17 de Setembro de 1999. — A Chefe de Repartição do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Bela Pereira Raimundo de Azevedo*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 018/99 (2.^a série). — Nos termos do despacho n.º 11 616/98, de 8 de Julho, foram delegadas no secretário-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade as competências cujo respectivo exercício por aquele dirigente se entendeu como mais adequado ao bom funcionamento dos serviços.

Entretanto a legislação aplicável à realização de despesas públicas foi objecto de uma revisão operada pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que produziu alterações de relevo nessa matéria.

Importa, pois, ajustar os termos do referido despacho de delegação de competências à nova legislação em vigor em matéria de despesas públicas.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 147.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — O n.º 1.5 do despacho n.º 11 616/98, de 8 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 155, passa a ter a seguinte redacção:

«1.5 — Praticar os seguintes actos, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1.5.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do mesmo decreto-lei, até ao limite de 30 000 000\$;

1.5.2 — Autorizar despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação ministerial, de acordo com o previsto no artigo 17.º, n.º 2, do referido decreto-lei, até ao limite de 40 000 000\$;

1.5.3 — Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, de acordo com o previsto no artigo 17.º, n.º 3, daquele normativo legal, até ao limite de 150 000 000\$;

1.5.4 — Decidir sobre a dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do artigo 60.º, n.º 2, do citado Decreto-Lei n.º 197/99, até ao limite de 20 000 000\$, e autorizar a realização da respectiva despesa.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

13 de Setembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 19 019/99 (2.ª série). — Considerando que, no âmbito deste Ministério, a cooperação com os PALOP vem sendo estruturada em três vertentes:

- i) Cooperação bilateral;
- ii) Cooperação multilateral (com a OIT); e
- iii) Cooperação bilateral «associada» a cooperação multilateral (com a OIT);

Considerando que, em qualquer das situações, as actividades de cooperação são, normalmente, desenvolvidas por peritos portugueses (geralmente pertencentes aos quadros deste Ministério);

Considerando ser desejável que todos os peritos tenham um tratamento tão semelhante quanto possível qualquer que seja a natureza (bilateral ou multilateral) da colaboração que, no âmbito da cooperação, venham a prestar;

Considerando o despacho da ex-Ministra para a Qualificação e o Emprego (com data ilegível), do qual se transcreve o seguinte:

«.....

Considerando que o trabalho realizado pelos consultores do Ministério para a Qualificação e o Emprego em missões de cooperação com os PALOP se trata de formação ou equiparada, e como tal deve ser remunerado;

1 — Os consultores que efectuem acções de assistência técnica nos PALOP receberão uma remuneração de formação correspondente a trinta horas por semana, na base de um valor/hora de formação a fixar pela Comissão de Coordenação para a Cooperação, não superior a 7500\$.

Considerando que embora a experiência prove que, em qualquer missão de cooperação, existe sempre uma componente de formação, ainda que por vezes não claramente expressa nem quantificável, não será, porém, realista afirmar que todo o trabalho realizado nesta área possa ser classificado como formação (ou equiparado a);

Considerando que importa estabelecer critérios uniformes na área da cooperação, pelo menos para o Ministério do Trabalho e da Solidariedade;

Comparando as tabelas (variáveis de país para país e estabelecidas em função do valor do dólar) adoptadas pelo BIT na contratação de peritos externos com os valores que resultam da aplicação do referido despacho da ex-Ministra para a Qualificação e o Emprego;

Considerando que, no âmbito dos serviços de formação da Secretaria-Geral deste Ministério, os formadores são remunerados de acordo com tabela aprovada por despacho do Ministro da Solidariedade e Segurança Social de 17 de Abril de 1997:

Nestas condições, ouvidos, na oportunidade, os pareceres da agora já extinta Comissão *ad hoc* para a Cooperação (que antecedeu o Conselho Consultivo do Departamento de Cooperação), determino que:

1 — O despacho da ex-Ministra para a Qualificação e o Emprego (com data ilegível), relativo às remunerações de formação a pagar aos funcionários do ex-Ministério para a Qualificação e o Emprego (MQE) quando deslocados em missões de cooperação bilateral, seja revogado com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

2 — Seja considerado que qualquer missão de cooperação envolve necessariamente uma componente de formação, ainda que a mesma não esteja claramente expressa nem, por tal razão, seja quantificável.

3 — Relativamente aos funcionários do extinto Ministério da Solidariedade e Segurança Social que, ainda em 1998 e até ao dia 31 de Outubro de 1999, tenham, no quadro da cooperação deste Ministério com os PALOP, realizado ou venham a realizar missões de assistência técnica naqueles países, sejam abonadas compensações pela formação não quantificada que, no decorrer das respectivas missões, terão proporcionado, idênticas àquelas que teriam recebido se tivessem pertencido aos quadros do ex-MQE, a liquidar pelo Instituto

de Gestão Financeira da Segurança Social, através do Departamento de Cooperação, com suporte na dotação afecta a «Cooperação externa» no orçamento da segurança social.

4 — O procedimento previsto no n.º 3 seja igualmente aplicado aos funcionários do ex-MQE, aos quais não tenham sido abonadas as referidas compensações.

5 — A partir de 1 de Novembro de 1999 e relativamente a qualquer perito (funcionário ou não deste Ministério) que, no âmbito da cooperação bilateral desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade, venha a ser deslocado em missões de cooperação:

- a) Por cada dia útil em missão de cooperação que não envolva expressamente actividades de formação seja abonada uma compensação pela formação não quantificada, sendo o montante líquido diário (incluindo o valor do alojamento em hotel, se essa for a opção do perito, e ajudas de custo nos termos vigentes para a função pública) igual ao que seria suportado pelo BIT (a ajustar periodicamente de acordo com as respectivas tabelas de «DSA» e os valores das remunerações em vigor) se a cooperação tivesse sido desenvolvida no âmbito daquele organismo internacional;
- b) Para os efeitos previstos na alínea anterior e salvo situações excepcionais, a analisar caso a caso, todos os peritos sejam considerados em condições equivalentes às previstas, no BIT, para o escalão 1 do grau 4 (P4.1), excepto no que respeita aos chefes de projecto, que serão classificados no escalão 1 do grau 5 (P5.1);
- c) As tabelas do BIT a utilizar sejam as reportadas ao mês de início de cada missão;
- d) Para efeitos de conversão (dos valores do BIT, em dólares) em escudos portugueses, seja considerado o valor do dólar à data de início de cada missão;
- e) No que se refere às missões de cooperação que expressamente envolvam, no todo ou em parte, actividades de formação, e para além dos encargos legais com alojamento e alimentação, seja considerada a tabela em vigor na Secretaria-Geral deste Ministério durante o período de duração da mesma formação, aplicando-se nos restantes dias o critério definido na anterior alínea a);
- f) Sem prejuízo do limite proposto na alínea g), durante as missões de cooperação nos PALOP sejam mantidos os vencimentos dos lugares de origem em relação aos funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, igualmente ficando assegurado o direito à manutenção do lugar e à contagem de todo o tempo de serviço prestado fora deste para efeitos de acesso, promoção, aposentação ou reforma;
- g) Salvo casos excepcionais, devidamente fundamentados, a submeter a meu despacho, em cada ano civil o direito ao vencimento mensal nos termos previstos na anterior alínea f) manter-se-á até ao limite máximo de três meses, seguidos ou interpolados.

6 — Para além do que fica determinado no anterior n.º 5, igualmente a partir de 1 de Novembro de 1999:

- a) Os quantitativos e limites da retribuição das acções de formação sejam os constantes das tabelas em vigor no âmbito da estrutura formativa que tiver colaborado na formação em causa;
- b) Apenas se considerem acções de formação as acções corresponsáveis a monitoragem teórica (formação em sala) que tenham uma duração igual ou superior a sessenta horas e se destinem a um grupo de seis ou mais formandos;
- c) Apenas sejam classificadas como estágios de formação as acções que, envolvendo uma orientação teórico-prática devidamente estruturada (da responsabilidade de um perito português ou não), tenham uma duração igual ou superior a duas semanas, independentemente do número de estagiários envolvidos;
- d) A retribuição da orientação teórico-prática dos estágios seja, por cada estagiário, calculada na base de 50 000\$ mensais (valor líquido).

15 de Setembro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

Despacho n.º 19 020/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 27/SESS/96, de 29 de Maio, foi concedida equiparação a bolseiro por um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, à técnica superior principal de serviço social Maria Helena Vieira Nunes, do Centro Regional de Segurança Social do Norte, com vista à obtenção do doutoramento em Serviço Social sob o tema «Serviço social e acção local na trajectória das políticas sociais em Portugal».

ministrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil, ao abrigo do intercâmbio existente entre aquela Universidade e o Instituto Superior de Serviço Social do Porto, concessão que foi prorrogada, nos dois anos subsequentes, através dos despachos n.ºs 2/SESS/97, de 27 de Janeiro, e 7063/98 (2.ª série), de 3 de Abril.

Considerando que se mantêm os condicionalismos que levaram, através dos referidos despachos n.ºs 27/SESS/96, 2/SESS/97 e 7063/98 (2.ª série), a autorizar a concessão e posteriores prorrogações da equiparação a bolseiro;

Tendo em conta que o Centro Regional de Segurança Social do Norte considera que a obtenção do referido doutoramento se reveste de interesse para o serviço em que a funcionária se encontra inserida, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do mesmo:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo n.º 5 do despacho n.º 20 832/98 (2.ª série), de 4 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro à técnica superior principal de serviço social Maria Helena Vieira Nunes, pelo período de um ano, com efeitos reportados a Março de 1999.

2 — A referida prorrogação implica a dispensa total do exercício de funções.

3 — Fica a funcionária vinculada a prestar serviço em organismos ou serviços das áreas da inserção e segurança social, por um período igual a duas vezes o tempo de duração da equiparação a bolseiro.

17 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado da Inserção Social, Rui António Ferreira Cunha.

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 14 649/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 20 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso geral para provimento de um lugar da categoria de tesoureiro que se encontra vago no quadro de pessoal deste Centro, constante do anexo 1 ao Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 414/98, de 20 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo máximo de um ano contado da data da afixação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 96/92, de 23 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/98, de 13 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete, genericamente, ao tesoureiro coordenar os trabalhos de tesouraria tendo a responsabilidade dos valores de caixa que lhe estão conferidos, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas relativas a pensões, vencimentos e outros valores, para o que procede a levantamentos, depósitos, conferências, registos e pagamentos em cheque e ou numerário.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se no Centro Nacional de Pensões, em Lisboa. O vencimento é o correspondente ao previsto para a categoria de tesoureiro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com observância do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

6.1.1 — Requisitos especiais — reunir os requisitos referidos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova escrita de conhecimentos, com duração de duas horas, terá em conta o programa de provas constante do despacho n.º 214/MSSS/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, a utilizar nos concursos para a categoria de tesoureiro, transcrito em anexo ao presente aviso, sendo eliminatório para quem obtiver classificação inferior a 9,5, numa escala de 0 a 20 valores.

7.1.1 — A data, hora e local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

7.1.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação necessária à realização da prova:

Decreto-Lei n.º 96/92, de 23 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/98, de 13 de Janeiro — Lei Orgânica do Centro Nacional de Pensões;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto — Lei de Bases da Segurança Social;

Decreto-Lei n.º 24/88, de 29 de Janeiro — PCISS (Plano de Contas das Instituições de Segurança Social);

Decreto-Lei n.º 259/99, de 7 de Julho — normas de execução do orçamento da segurança social para 1999;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.3 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais reveladas pelos candidatos através da consideração e ponderação dos factores:

- Capacidade de expressão verbal;
- Capacidade de argumentação;
- Concepção do candidato sobre a natureza e enquadramento das funções a desempenhar.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores integrantes de cada método e sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões e entregue pessoalmente na Avenida de João Crisóstomo, 67, 2.º, Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Campo Grande, 6, 1749-001 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- Concurso a que se candidata;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço, donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos anos, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- Declaração passada pelas entidades promotoras das acções de formação (ou fotocópias autenticadas);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os candidatos do Centro Nacional de Pensões são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, no caso de os concorrentes serem em número inferior a 100, no Centro Nacional de Pensões, Avenida de João Crisóstomo, 67, rés-do-chão, em Lisboa.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Antónia Berta Santos Gomes Teixeira Duarte, assessora.

Vogais efectivos:

Bacharel Maria Teresa de Carvalho Gonçalves Sobrinho, assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Olga Maria Franco, técnica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Ferreira Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Ercília Conceição Marrucho Jesus Simas, técnica superior de 2.ª classe.

17 de Setembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, *Clemente Galvão*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para a categoria de tesoureiro

A) Programa de provas de conhecimentos gerais:

1 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

1.1 — Estrutura orgânica;

1.2 — Serviços centrais e organismos sob tutela.

2 — Regime jurídico da função pública:

2.1 — Relação jurídica de emprego;

2.2 — Direitos e deveres dos funcionários públicos;

2.3 — Infrações e penas disciplinares;

2.4 — Estatuto remuneratório.

3 — Noções gerais sobre o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Regimes de segurança social e acção social.

B) Programa de provas de conhecimentos específicos:

1 — Despesas e receitas públicas;

2 — Orçamentos do Estado e da segurança social:

2.1 — Financiamento da segurança social.

3 — Conta Geral do Estado.

4 — Contas e despesas correntes — dotações orçamentais, vencimentos e descontos:

4.1 — Outros abonos;

4.2 — Cálculo de vencimentos.

5 — Guia de receitas:

5.1 — Reposições e anulações;

5.2 — Reembolso e restituição.

6 — Fundo permanente.

7 — Conta de gerência.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14 650/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assessor principal da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de Setembro de 1999, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de 31 lugares vagos na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 909/95, de 18 de Julho, e 73/98, de 19 de Fevereiro, sendo 30 desses lugares reservados a funcionários do Centro Regional e um lugar reservado a funcionários com vínculo à administração central, local ou regional, que reúnam os requisitos exigidos por lei para o acesso à categoria em causa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área de intervenção do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, que abrange os distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente ao índice 710, escalão 1, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, tendo em vista a tomada de decisão superior no quadro das atribuições e competências do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — são requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — são requisitos especiais de admissão ser assessor da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, desde que devidamente comprovadas;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos que se encontrem nas situações previstas no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Habilitações académicas;
- Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão de concurso;
- Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde vier publicado o presente aviso ou à sua afixação no serviço;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;

- c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Comprovativo das classificações de serviço no período relevante para acesso, conforme n.º 8 deste aviso.

11.2 — Deverão ainda os candidatos juntar ao processo de candidatura os comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional complementar, bem como de outras situações invocadas susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 11.1 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, e da declaração constante da alínea c) do mesmo número.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovaivos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, situada no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

12.1 — Os funcionários do Centro Regional a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém ou de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas Secções de Administração de Pessoal ou remetê-los por correio registado e com aviso de recepção para as referidas secções.

13 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Madalena Cardoso Caldeira Silva Neves, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Eduardo Alfredo Peleias, assessor principal da carreira técnica superior.
- 2.º Licenciado Eduardo Manuel Nascimento Aleixo, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Cesaltina dos Santos Lopes Camilo, assessora principal da carreira técnica superior.
- 2.º Licenciado António Luís de Almeida Ribeiro, assessor principal da carreira técnica superior.

13.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Setembro de 1999. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, J. G. Macedo Fernandes.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Resolução n.º 7/99/M (2.ª série). — Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas dos imóveis e dos imóveis necessários à realização da obra pública de concepção, construção e exploração do teleférico da cidade do Funchal;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal adjudicou a obra pública de concepção, construção e exploração do teleférico da cidade do Funchal, sistema que fará a ligação do Campo D. Carlos I à freguesia do Monte;

Considerando que a execução deste projecto é tido de fulcral importância para a cidade do Funchal e para a Região, nomeadamente na sua vertente turística, pois contribuirá necessariamente para revitalizar uma área importante da cidade, oferecendo outros atractivos e destinos de lazer, de cultura e de turismo;

Considerando que, em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos, a execução do empreendimento e a entrada em serviço do teleférico deverão ocorrer no prazo de 12 meses a contar da entrega dos terrenos necessários à sua realização e ainda que, de acordo com o programa e mapa de trabalhos, esta obra deverá estar totalmente concluída em Julho de 2000;

Considerando ainda que resultaram infrutíferas as tentativas com vista à aquisição amigável dos terrenos necessários à execução do mencionado projecto e que se reveste agora a sua aquisição da maior urgência, pois só assim poderão ser cumpridos os prazos estipulados:

O Conselho de Governo resolveu o seguinte:

1 — Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da relação e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias à execução da obra pública de concepção, construção e exploração do teleférico da cidade do Funchal, a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, correndo o respectivo processo de expropriação pela autarquia requerente, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 — Simultaneamente e em consequência, fica a Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos dos artigos 17.º e seguintes do Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à execução ininterrupta dos trabalhos em curso.

3 — Os encargos com a expropriação em causa encontram-se cautionados pela entidade expropriante, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

16 de Setembro de 1999. — O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

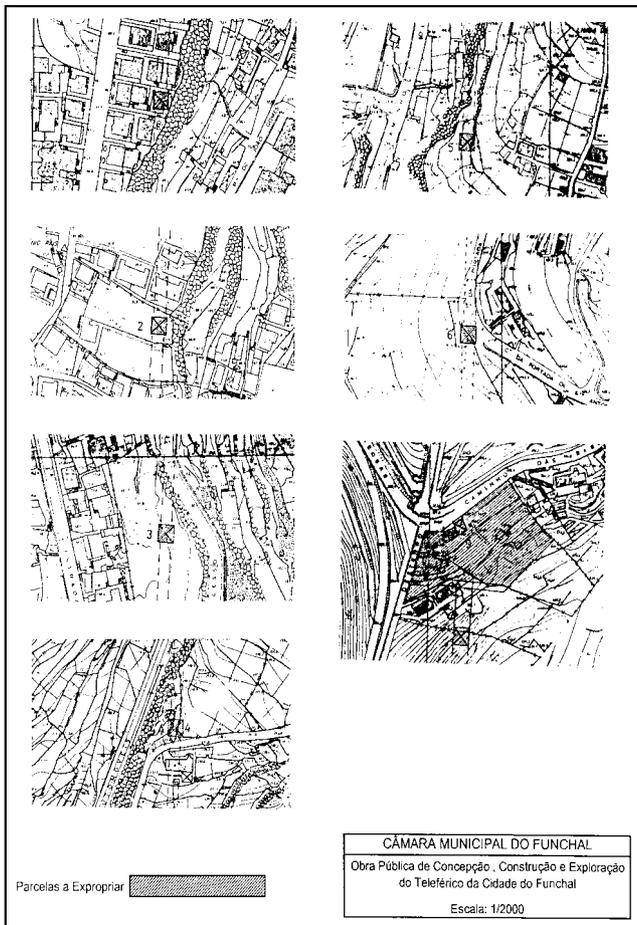
Obra pública de concepção, construção e exploração do teleférico da cidade do Funchal

Mapa de expropriações

Número das parcelas	Proprietário, benfeitor ou arrendatário	Identificação do prédio		Confrontações	Área a expropriar (metros quadrados)
		Natureza dos prédios			
		Artigo matricial			
		Rústico	Urbano		
1	Carlos Miguel Teixeira Andrade, Helena Coutinho e José Nélio Teixeira Andrade (a). Rogério Leonel Maria Fernandes e Maria Manuel Sá à Velha Silva Câmara Fernandes (b).		1978	Norte — Produtora de Frutas da Madeira, L. ^{da} Sul — João Gregório Fernandes. Este — Beira da Rocha. Oeste — proprietários.	160 — constr. 160 — terr.

Número das parcelas	Proprietário, benfeitor ou arrendatário	Identificação do prédio			Área a expropriar (metros quadrados)
		Natureza dos prédios		Confrontações	
		Artigo matricial			
		Rústico	Urbano		
2	Ana Maria Jardim Sá, Manuel de Jesus Sá e Teresinha Jardim Sá Lima (a).	14 Secção F Santa Luzia		Norte — proprietários. Sul — herdeiros de Francisco Fernandes. Este — rocha. Oeste — Beco Silvestre Quintino de Freitas.	64 — terr.
3	José Luciano Tiago de Freitas (a).		Omisso	Norte — lote n.º 5. Sul — lote n.º 3. Este — estrada. Oeste — António Sabino Andrade e outros.	64 — terr.
4	Dr. Baltazar Gonçalves, César Rodrigues, Alberto Rodrigues, Olinda Rodrigues, Gabriel Rodrigues, José Rodrigues, Joaquim Rodrigues e Maria Encarnação Rodrigues (a).	1/29 Secção B Santa Luzia			24 — terr.
4-A	Manuel Ricardo Dória Pestana Farinha (a).	1/42 Secção B Santa Luzia	459	Norte — herdeiros de Serafina Rodrigues. Sul — herdeiros de António Rodrigues. Este — Francisco Gomes. Oeste — Carlos Teodoro Gonçalves e outros.	40 — terr.
5	Ernesto Marçal Martins Gonçalves, João Baltazar Gonçalves, Baltazar Andrade Gonçalves, Clara Andrade Gonçalves, Maria Madalena Andrade Gonçalves, Maria Regina Andrade Gonçalves e herdeiros de Manuel Rodrigues (a).	1/71 Secção AC Monte			64 — terr.
6	José Carlos Nunes Rodrigues e José Tiago Paixão (a).	10/1 Secção AC Monte			61 — terr.
7	Celina Vieira Azevedo e Daniel Correia Azevedo (a).	9 Secção T Monte		Norte — João Bernardo Gomes. Sul — caminho municipal e Amadeu de Gouveia. Este — ribeiro. Oeste — herdeiros de João Gouveia e cemitério.	48 — terr.
8	João Gomes Melim e Bela Gonçalves Chada (a).	8 Secção T Monte	394	Norte e este — Manuel Gomes Maio. Sul — João Bernardo Gomes e outro. Oeste — caminho do cemitério.	310 — terr. 90 — constr.
9	Romano Rafael Alves e Carlos Baptista Teixeira e esposa (a). Carlos Baptista Teixeira e esposa (b).	5 Secção T Monte	3958	Norte — caminho das babosas. Sul — ribeiro. Este — António Gomes Nunes. Oeste — herdeiros de José Gomes e caminho do desterro.	1490 — terr. 170 — constr.

(a) Proprietário.
(b) Benfeitor.
(c) Arrendatário.



Resolução n.º 8/99/M (2.ª série). — Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas dos imóveis e dos imóveis necessários à realização da obra pública de construção das infra-estruturas da frente mar — fase I;

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal tem em execução a obra pública de construção das infra-estruturas da frente mar — fase I, obra de fundamental importância para o concelho do Funchal;

Considerando que a execução destas infra-estruturas viárias, nomeadamente as denominadas «Frente Mar», a duplicação em algumas zonas da estrada monumental e o seu alargamento, para além de dar cumprimento ao Plano Director Municipal, vem tornar a circulação rodoviária mais segura e fluente na zona turística mais importante da cidade do Funchal;

Considerando que, paralelamente, a execução deste projecto contribuirá para melhorar a qualidade e quantidade da oferta turística pela criação de acessos a locais com potencialidades para a instalação de unidades hoteleiras de serviços e de habitação multifamiliar;

Considerando ainda que para a conclusão desta fase I, em conformidade com o plano traçado para a sua execução, programa de trabalhos e cumprimento dos prazos estabelecidos, é urgente a aquisição das parcelas de terreno constantes das plantas e relações anexas, por forma a permitir a prossecução ininterrupta dos trabalhos já em curso:

O Conselho de Governo resolveu o seguinte:

1 — Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), constantes da relação e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias à execução da obra pública de construção das infra-estruturas da frente mar — fase I, a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, correndo o respectivo processo de expropriação pela autarquia requerente, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 — Simultaneamente e em consequência, fica a Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos dos artigos 17.º e seguintes do Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à execução ininterrupta dos trabalhos em curso.

3 — Os encargos com a expropriação em causa encontram-se caucionados pela entidade expropriante, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

16 de Setembro de 1999. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Obra pública de construção das infra-estruturas da frente mar — fase I

Mapa de expropriações

Número das parcelas	Proprietário, benfeitor, arrendatário ou usufrutuário	Identificação do prédio — Freguesia de São Martinho — Natureza dos prédios		Confrontações	Área a expropriar (metros quadrados)
		Rústico	Urbano		
1	Herdeiros de Gabriel João Henriques (a). Pedro Gonçalves, Lino & Araújo, L. ^{da} , e G. Farra & C. ^a , L. ^{da} (c).		Artigo 1991	Norte — LEACOK Sul — estrada monumental Leste — herdeiros de Manuel Gomes da Silva. Oeste — Hugo Teodoro Brazão dos Reis.	Construção 240
2	João José Figueira da Silva e Nicole Jeanne Bonal da Silva (a).		Artigo 3565	Norte — proprietário Sul — estrada monumental Leste — Hugo Teodoro Brazão dos Reis e estrada monumental. Oeste — estrada monumental	Terreno 440

Número das parcelas	Proprietário, benfeitor, arrendatário ou usufrutuário	Identificação do prédio — Freguesia de São Martinho — Natureza dos prédios		Confrontações	Área a expropriar (metros quadrados)
		Rústico	Urbano		
3	Clube de Turismo (a)		Artigo 2326	Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — Dias, Barbosa, Costa & C. ^a , L. ^{da} Oeste — herdeiros de Raul da Conceição de Freitas.	Terreno 27
4	Raul da Conceição de Freitas (herdeiros de) (a).	Artigo 45 Secção M		Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — Clube de Turismo Oeste — António Dias	Terreno 120
5	António Dias (a)			Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — herdeiros de Raul da Conceição de Freitas. Oeste — ENTURMA — Empresa Madeirense de Turismo.	Terreno 110
6	ENTURMA — Empresa Madeirense de Turismo (a).		Artigo 3369	Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — António Dias Oeste — Maria de Sousa Jardim Gomes da Silva e José Gomes da Silva.	Terreno 30
7	Maria de Sousa Jardim G. da Silva e José Gomes da Silva (a).		Artigo 2468	Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — ENTURMA — Empresa Madeirense de Turismo. Oeste — José de Sousa Gomes da Silva.	Terreno 60
8	José de Sousa Gomes da Silva e Ana Isabel Figueiroa Góis Nepomuceno (a).		Artigo 2339	Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — Maria de Sousa Jardim Gomes da Silva e José Gomes da Silva. Oeste — Miranda & Felgueira, L. ^{da}	Terreno 40
9	Miranda & Felgueira, L. ^{da} (a)			Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — José de Sousa Gomes da Silva e Ana Isabel Figueiroa Góis Nepomuceno. Oeste — caminho municipal	Terreno 80 Construção 72
10	Dionísio Fernandes Pestana (a) . . .		Artigo 1150	Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — caminho municipal Oeste — Abel das Neves Vieira Neto.	Terreno 90 Construção 54
11	Abel das Neves Vieira Neto (a) . . .		Artigo 2445	Norte — estrada monumental . . . Sul — proprietário Leste — Dionísio Fernandes Pestana. Oeste — Hotel Gorgulho e estrada monumental.	Terreno 70 Construção 42

Número das parcelas	Proprietário, benfeitor, arrendatário ou usufrutuário	Identificação do prédio — Freguesia de São Martinho — Natureza dos prédios		Confrontações	Área a expropriar (metros quadrados)
		Rústico	Urbano		
12	Ferdinando Fernandes Figueiroa Chaves e mulher (a). João de Jesus (d)	Artigo 16 Secção A	Artigo 1126	Norte — proprietário Sul — herdeiros de António Jesus Florença e Armosa Construções e Urbanizações, L. ^{da} Leste — novo arruamento Oeste — beco da Abelheira	Terreno 80
13	Jorge de Sá (a)		Artigo 2512	Norte — Carlos Alberto Santos... Sul — proprietário Leste — beco da Abelheira Oeste — Maria Lurdes Ferreira da Silva Câmara.	Terreno 528
15	Raul Câmara (a) Maria Lurdes Ferreira S. Câmara (d).		Artigo 2035	Norte, sul e oeste — proprietário Leste — Jorge de Sá	Terreno 26
16	Maria Lurdes Ferreira S. Câmara (a).	Artigo 23/1 Secção A	Artigo 1968	Norte — proprietária Sul — proprietária e Adelaide Maria de Gouveia Mendes. Leste — proprietária e Jorge de Sá Oeste — herdeiros de João Pedro Gomes e Adelaide Maria de Gouveia Mendes.	Terreno 460
17	Adelaide Maria de Gouveia Mendes, Matilde de Gouveia Nunes, Clarisse Correia de Gouveia Rodrigues, Margarida Gouveia, José Crispim Gouveia, João Crispim de Gouveia Rodrigues, António Augusto de Gouveia Rodrigues, Maria Matilde de Gouveia Rodrigues, Margarida Fátima de Gouveia Rodrigues Cova, Lúcia de Gouveia Rodrigues Mano Aracelis Contreras e herdeiros de Gabriel Gomes Quintal (a).	Artigo 25/1 Secção A		Norte — herdeiros de João Pedro Gomes e Maria Lurdes Ferreira da Silva Câmara. Sul — proprietário Leste — proprietário e Maria Lurdes Ferreira da Silva Câmara. Oeste — TURIFONTE	Terreno 970
18	João Pedro Gomes (herdeiros de) (a).	Artigo 26 Secção A		Norte — proprietário Sul — Adelaide Maria de Gouveia Mendes e outros. Leste — Maria Lurdes Ferreira da Silva Câmara. Oeste — TURIFONTE.	Terreno 45
19	José Manuel Pinto Gomes (a)	Artigo 27/8 Secção A		Norte — proprietário Sul e leste — TURIFONTE — Empreendimentos Hoteleiros, L. ^{da} , e entrada de diversos. Oeste — proprietário e TURIFONTE — Empreendimentos Hoteleiros, L. ^{da}	Terreno 165 Construção 142,5
A	Maria Abreu Pinto (b)		Artigo 1118		Terreno 74 Construção 26

- (a) Proprietário.
(b) Benfeitor.
(c) Arrendatário.
(d) Usufrutuário.



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 736/99. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 7 de Julho de 1999:

Renovada, por mais três anos, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1999, a comissão de serviço, que vem exercendo o seguinte magistrado:

Licenciado Arménio Augusto Malheiro de Castro Sottomayor — procurador-geral distrital do Porto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 19 021/99 (2.ª série):

Licenciado Adriano Frachenet de Chuquere Gonçalves da Cunha, procurador da República no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 9 de Julho.

Licenciado Luís Carlos Furtado Antas de Almeida procurador da República no círculo judicial de Lisboa — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 9 de Julho.

Licenciada Ana Cristina Matono Afonso, procuradora-adjunta na comarca de Lisboa — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 9 de Julho.

Licenciada Encarnação Maria Duarte Nunes Alves Pires, procuradora-adjunta na comarca de Cascais — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 9 de Julho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 19 022/99 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciado José Manuel da Silva Pereira Bártolo, procurador-geral-adjunto na sede do distrito judicial do Porto — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 4 de Julho e até à data da publicação do movimento de magistrados do Ministério Público de 7 de Julho de 1999.

Licenciada Maria Cristina Paixão Karam, procuradora da República no círculo judicial de Lisboa — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 4 de Julho.

Licenciada Maria de Lourdes Parada Gonçalves Lopes, procuradora-adjunta na comarca de Almada — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 4 de Julho.

Licenciado Eduardo José Silva Salcedas da Cunha, procurador-adjunto na comarca de Olhão da Restauração — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 4 de Julho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 19 023/99 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciada Maria Margarida Cabral Bandeira de Lima, procuradora-adjunta na comarca de Cascais — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 24 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 19 024/99 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República, (no uso da competência que lhe foi delegada pelo conselho superior do Ministério Público):

Licenciado Aurélio Homem Ribeiro, procurador da República no círculo judicial de Lisboa — renovado por mais um ano o referido destacamento, com efeitos a partir de 10 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 19 025/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 25 de Maio de 1999:

Mestra Florbela dos Santos Machado — autorizada a sua contratação como assistente, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 25 de Maio de 1999, ficando exonerada das suas anteriores funções na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 19 026/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Julho de 1999:

Mestre João Dionísio Monteiro — autorizada a sua contratação como assistente, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Junho de 1999, ficando exonerado das suas anteriores funções na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 19 027/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Julho de 1999:

Mestra Ana Paula Bernardino Matias Gama — autorizada a sua contratação como assistente, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 16 de Junho de 1999, ficando exonerada das suas anteriores funções na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Editais n.º 903/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com a nova redacção do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escala 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro), para as disciplinas de Demografia I e II, Técnicas Aprofundadas Quantitativas e Sociologia do Trabalho.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com a licenciatura em Sociologia com informação final mínima de *Bom*.

3 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

3.1 — Classificação final do curso;

3.2 — Classificação nas disciplinas em causa;

3.3 — Domínio de técnicas de investigação e análise de dados com apoio informático;

3.4 — Desempenho na entrevista obrigatória;

3.5 — Preferência do regime de dedicação exclusiva;

3.6 — Disponibilidade para início imediato de funções;

3.7 — Os critérios de selecção, previamente definidos pelo júri, constam de acta, que será facultada aos candidatos admitidos a concurso.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso, dentro do prazo, através de um requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, 7002-554 Évora Codex, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, onde devem constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão e respectiva relação jurídica de trabalho;
- f) Residência;
- g) Área científica a que concorre;
- h) Habilitações académicas, data de obtenção, instituição que as certifica e respectiva classificação.

5 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária ao cargo, feita por meio de atestado médico de delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
- d) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;
- f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos na área em que é aberto o concurso;
- g) Documento comprovativo das habilitações literárias e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- h) Certidão do registo criminal.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d), e) e h) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

7 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Professor catedrático Inácio José Esteves Rebelo de Andrade.

Vogais efectivos:

Professor associado Eduardo Álvaro do Carmo Figueira.
Assistente Carlos Alberto Silva.

Vogais suplentes:

Professor associado Francisco Martins Ramos.
Professor catedrático convidado jubilado Augusto da Silva.

8 — A lista final dos candidatos admitidos e excluídos será afixada nos seguintes locais:

Colégio Espírito Santo — Gabinete de Relações Públicas;
Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade;
Departamento da área a que se refere o concurso.

20 de Setembro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 14 651/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis no n.º 1 do artigo 28.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 14 de Julho de 1999, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) do quadro de pessoal não docente desta Reitoria, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações ocorridas.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior referido o exercício de funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos técnico-científicos, elaborando pareceres e prestando apoio na área de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Reitoria da Universidade de Lisboa, Cidade Universitária, 1699 Lisboa Codex.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da Administração Pública, conforme os n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — considera-se requisito especial de admissão ao presente concurso, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a posse de licenciatura em Sociologia.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, comportará uma única fase, terá a duração de duas horas e terá por base os programas de provas aprovados pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, da mesma data, e despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, conforme enunciado publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

7.2 — A bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas são as constantes do anexo II ao presente aviso.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesses;
- b) Sentido crítico e de responsabilidade;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbal.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, incluindo a respectiva fórmula clas-

sificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — O estágio, de carácter probatório, terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e será efectuado de acordo com o regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

8 — Legislação aplicável — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e dirigido ao presidente do júri do concurso, para a Reitoria, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar mencionadas no *curriculum vitae*;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles no requerimento de admissão.

10.2 — Os funcionários do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos nos números anteriores, desde que declarem que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.

11 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Ana Paula Costa Carreira, directora de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa.
- 2.º Licenciada Maria Emília Laranjeiro Alfaiate, assessora principal da mesma Reitoria.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Mário Fernando Gonçalves de Deus, chefe de divisão da mencionada Reitoria.
- 2.º Licenciado Paulo Manuel Pereira Osório, assessor principal da referida Reitoria.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Setembro de 1999. — O Vice-Reitor, *José Francisco David-Ferreira*.

ANEXO I

Enunciado do programa das provas do concurso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa.

I — A prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias, constantes do anexo I ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

II — A prova escrita de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias, conforme programa de provas aprovado pelo despacho n.º 3/R/96, de 6 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996:

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública;

O concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública;

O regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública;

O estatuto do pessoal dirigente;

O estatuto da carreira docente universitária;

O estatuto da carreira de investigação científica;

A autonomia das universidades.

ANEXO II

Bibliografia

Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina.

Corte-Real, Isabel, *Cidadão, Administração e Poder*, vols. I e II, Editorial do Ministério da Educação.

Nota. — A bibliografia recomendada encontra-se disponível, para consulta, na biblioteca da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Legislação

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e legislação complementar.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Decreto-Lei n.º 265/88, de 22 de Julho (artigos 5.º e 6.º).

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Despacho Normativo do Ministro da Educação n.º 144/92, de 18 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro.

Faculdade de Letras

Contrato n.º 1965/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 1999, proferido por delegação do reitor:

Cristina Bela Silva Duarte, assistente convidada — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Contrato n.º 1966/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 1999, proferido por delegação do reitor:

Ana Dulce Ribeiro Carocha de Seabra, assistente convidada — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Contrato n.º 1967/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 1999, proferido por delegação do reitor:

Ana Maria Homem Leal de Faria, assistente convidada — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Contrato n.º 1968/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 1999, proferido por delegação do reitor:

José Carlos Dórdio Nobre da Silveira, assistente convidado — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Contrato n.º 1969/99. — Por despacho do vice-reitor de 10 de Agosto de 1999, proferido por delegação do reitor:

Luís Filipe Rodrigues Pestana Teixeira, assistente convidado — renovada a requisição, por conveniência urgente de serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 19 028/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 14 de Setembro de 1999, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Vânia Pinheiro Chaves, professora auxiliar — no período de 23 de Setembro a 7 de Outubro de 1999.

À mestre Helena Bárbara de Sousa Montes Rodrigues Marques Dias, leitora — no período de 26 a 29 de Setembro de 1999.

16 de Setembro de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 19 029/99 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade do Minho, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 23 de Abril de 1999:

Licenciadas Ana Maria dos Santos Costa Soares, Isabel Maria Macedo de Pinho, Ana Cristina de Almeida e Carvalho e Maria Filomena Pregueiro Antunes Brás, assistentes — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

De 16 de Julho de 1999:

Licenciado Vítor Manuel Ferreira Ribeiro de Moura, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

De 23 de Julho de 1999:

Licenciado Pedro Jorge Monteiro Bandeira, assistente estagiário — nos períodos de 14 de Julho a 2 de Agosto e de 1 a 30 de Setembro de 1999.

Doutor Martin Andritschky, professor catedrático — no período de 24 de Julho a 1 de Agosto de 1999.

Licenciada Susana Margarida Ferreira de Sá Faria, assistente — no período de 26 de Julho a 10 de Agosto de 1999.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático — no período de 23 a 29 de Agosto de 1999.

Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, professor associado — no período de 4 a 12 de Setembro de 1999.

Doutora Maria Elizabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 28 de Julho a 6 de Agosto de 1999.

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, professor auxiliar — no período de 6 a 10 de Outubro de 1999.

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor auxiliar — anulada a equiparação a bolseiro no período de 26 de Julho a 4 de Agosto de 1999 e concedida para o período de 26 de Julho a 6 de Agosto de 1999.

De 26 de Julho de 1999:

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático — no período de 27 de Julho a 3 de Agosto de 1999.

De 27 de Julho de 1999:

Doutor Said Jalai, professor auxiliar — no período de 24 a 30 de Julho de 1999.

Doutor Brian Franklin Head, professor convidado equiparado a professor catedrático — no período de 28 de Agosto a 6 de Setembro de 1999.

Licenciados José Francisco Pereira Moreira e Rui Manuel Alves da Silva e Sousa, assistentes — no período de 30 de Agosto a 29 de Novembro de 1999.

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado com agregação — no período de 19 a 28 de Agosto de 1999.

Doutor Orlando Manuel Oliveira Belo, professor auxiliar — no período de 9 a 18 de Outubro de 1999.

Licenciada Catarina Isabel da Silva Santos Serra, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

Licenciado Paulo Francisco Silva Cardoso, assistente — anulada a equiparação a bolseiro pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, e concedida pelo mesmo período, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000.

Doutor Altamiro Barbosa Machado, professor catedrático — anulada a equiparação a bolseiro no período de 17 a 21 de Julho de 1999.

Licenciada Maria Isabel Neves Gonçalves, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

De 28 de Julho de 1999:

Doutor António Alberto Cabeço Silva, professor catedrático — no período de 28 de Julho a 6 de Agosto de 1999.

De 29 de Julho de 1999:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático — no período de 30 de Julho a 1 de Agosto de 1999.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático — no período de 12 a 16 de Agosto de 1999.

Licenciado Américo Fernando Gravato Morais, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

De 30 de Julho de 1999:

Doutor José António Couto Teixeira, professor associado com agregação — no período de 25 a 29 de Agosto de 1999.

Licenciado António Carlos da Silva Abelha, assistente — no período de 10 de Setembro a 2 de Outubro de 1999.

Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa Amorim, professora associada — no período de 22 a 30 de Agosto de 1999.

Doutor Mário Filipe Araújo Gonçalves Lima, professor associado — no período de 30 de Julho a 6 de Agosto de 1999.

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor associado — no período de 1 a 5 de Agosto de 1999.

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor associado com agregação — no período de 10 de Setembro a 2 de Outubro de 1999.

De 2 de Agosto de 1999:

Licenciada Marina Cláudia Pereira Verga Afonso Vigário, assistente — no período de 2 a 30 de Agosto de 1999.

Licenciado Mário Rui da Cunha Pereira, assistente — no período de 11 a 15 de Setembro de 1999.

Doutor José António da Purificação Martins, professor auxiliar — no período de 18 a 29 de Agosto de 1999.

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor associado — no período de 6 a 11 de Setembro de 1999.
 Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor auxiliar — no período de 31 de Agosto a 12 de Setembro de 1999.
 Doutora Maria Paula Beirão Oliveira Marques Smith, professora associada — no período de 9 a 19 de Setembro de 1999.
 Licenciados Maria Joana da Costa Cruz Oliveira Torres e José Pedro Miranda Mourão Patrício, assistentes — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.
 Doutora Maria Manuela Marques Raposo, professora auxiliar — concedida licença sabática pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Março de 2000.

De 3 de Agosto de 1999:

Licenciada Graça Maria Barbosa Soares, assistente — no período de 22 a 29 de Agosto de 1999.
 Doutor Carlos Alberto da Silva Vilar, professor auxiliar — no período de 17 a 21 de Setembro de 1999.
 Doutora Helena Maria Leite Pato Granja, professora auxiliar — no período de 23 a 29 de Agosto de 1999.
 Licenciada Teresa Maria Santos Ribeiro Viseu, assistente convidada a 100% — no período de 13 a 21 de Setembro de 1999.

De 4 de Agosto de 1999:

Doutor Pedro Nuno Ferreira Pinto Oliveira, professor associado — no período de 12 a 20 de Julho de 1999.
 Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, professor associado — no período de 18 a 24 de Agosto de 1999.
 Doutor Goran Putnik, professor associado — no período de 5 a 12 de Agosto de 1999.
 Licenciada Maria João Gomes Frade, assistente — no período de 11 a 23 de Setembro de 1999.
 Doutora Olga Machado Sousa Carneiro, professora auxiliar — no período de 6 a 12 de Setembro de 1999.
 Doutor Armandino Cordeiro Santos Rocha, professor auxiliar — no período de 10 a 17 de Agosto de 1999.
 Doutor José António Oliveira Rocha, professor catedrático — no período de 30 de Agosto a 6 de Setembro de 1999.
 Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado — no período de 30 de Agosto a 5 de Setembro de 1999.
 Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira Cunha, professor associado — no período de 25 de Setembro a 3 de Outubro de 1999.
 Doutora Clara Elizabeth Dismuke, professora associada — no período de 23 a 29 de Agosto de 1999.

De 5 de Agosto de 1999:

Doutor Manuel José Rocha Armada, professor associado com agregação — no período de 25 a 29 de Agosto de 1999.
 Licenciada Vânia Sena, assistente convidada a 100% — no período de 21 a 27 de Agosto de 1999.

De 6 de Agosto de 1999:

Licenciada Andreia Sofia Pinto Oliveira, assistente estagiária — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

De 10 de Agosto de 1999:

Licenciado Rui Manuel Dinis Sousa, assistente — no período de 11 de Agosto a 29 de Setembro de 1999.

De 16 de Agosto de 1999:

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora associada — no período de 23 de Agosto a 6 de Setembro de 1999.

De 27 de Agosto de 1999:

Licenciada Carla Cristina Esteves Martins, assistente — no período de 31 de Agosto a 5 de Setembro de 1999.

De 29 de Agosto de 1999:

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira, professor associado — no período de 18 a 25 de Setembro de 1999.

De 31 de Agosto de 1999:

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor auxiliar — nos períodos de 5 a 12 e de 21 a 26 de Setembro de 1999.
 Licenciado Rui João Peixoto José, assistente — no período de 1 a 17 de Setembro de 1999.

De 1 de Setembro de 1999:

Licenciada Maria Palmira Carlos Alves, assistente — no período de 1 a 30 de Setembro de 1999.
 Licenciada Maria Susana Mendes Silva Vaz, assistente estagiária — no período de 23 a 30 de Setembro de 1999.

De 3 de Setembro de 1999:

Licenciada Maria João da Silva Ferreira Gomes, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 18 de Janeiro de 2000.
 Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática — no período de 14 a 19 de Setembro de 1999.
 Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor auxiliar — no período de 6 a 10 de Setembro de 1999.
 Doutor Luís Manuel Fernandes Rebouta, professor auxiliar — no período de 18 de Outubro a 18 de Dezembro de 1999.

De 6 de Setembro de 1999:

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano, professor auxiliar — no período de 8 a 24 de Setembro de 1999.

De 7 de Setembro de 1999:

Doutoras Maria da Conceição de Jesus Rego Paiva e Helena Maria Leite Pato Granja, professoras auxiliares — no período de 7 a 12 de Setembro de 1999.
 Doutora Maria do Céu de Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar — no período de 12 a 15 de Setembro de 1999.

De 8 de Setembro de 1999:

Licenciada Joanne Madin Vieira Paisana, assistente — no período de 16 de Outubro a 14 de Novembro de 1999.
 Licenciado José Carlos Leite Ramalho, assistente — no período de 11 a 17 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 030/99 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 6 de Agosto de 1999:

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, professora auxiliar — no período de 9 a 13 de Agosto de 1999.

De 8 de Agosto de 1999:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático — no período de 9 a 13 de Agosto de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 031/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

De 26 de Julho de 1999:

Licenciado Rui Manuel Sá Pereira Lima, assistente — no período de 9 a 18 de Setembro de 1999.
 Doutor José Dinis Araújo Carvalho, professor auxiliar — no período de 9 a 18 de Setembro de 1999.
 Licenciado Fernando da Silva Correia, assistente convidado a 60% — no período de 23 a 28 de Agosto de 1999.

De 27 de Julho de 1999:

Licenciado Paulo Francisco da Silva Cardoso, assistente — no período de 28 de Julho a 3 de Agosto de 1999.

De 28 de Julho de 1999:

Licenciados Luís Paulo Peixoto Santos e João Luís Ferreira Sobral, assistentes — no período de 31 de Agosto a 5 de Setembro de 1999.
 Doutor António José Guerreiro Brito, professor auxiliar — no período de 21 a 25 de Agosto de 1999.
 Doutor António José Borba Ramires Fernandes, professor auxiliar — no período de 29 de Agosto a 6 de Setembro de 1999.
 Licenciado Victor Manuel Rodrigues Alves, assistente convidado a 100% — no período de 19 a 23 de Agosto de 1999.

Doutora Edite Manuela Graça Pinto Fernandes, professora associada — no período de 11 a 13 de Novembro de 1999.

Licenciado António Ismael de Freitas Vaz, assistente — no período de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 1999.

De 29 de Julho de 1999:

Licenciado Lino António Antunes Fernandes Costa, assistente — no período de 12 a 20 de Julho de 1999.

De 30 de Julho de 1999:

Licenciada Maria Teresa Torres Monteiro, assistente — no período de 11 a 13 de Novembro de 1999.

Licenciado Pedro Miguel Vale Monteiro Ramos Coutinho, assistente — no período de 13 a 17 de Novembro de 1999.

De 4 de Agosto de 1999:

Doutor Luís Manuel Ferreira de Melo, professor catedrático — no período de 16 a 22 de Outubro de 1999.

Doutor Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, professor associado — no período de 7 a 13 de Agosto de 1999.

De 5 de Agosto de 1999:

Doutor José Luís Barroso de Aguiar, professor associado — no período de 13 a 19 de Setembro de 1999.

De 20 de Agosto de 1999:

Licenciado António Pedro Garcia Valadares Souto, assistente — no período de 8 a 12 de Setembro de 1999.

De 6 de Setembro de 1999:

Licenciado Fernando Luís Pinto Neves, assistente — no período de 20 a 24 de Setembro de 1999.

Licenciado Eurico Augusto Rodrigues Seabra, assistente — no período de 18 a 25 de Setembro de 1999.

Licenciado José Mendes Machado, assistente estagiário — no período de 18 a 25 de Setembro de 1999.

Doutor José Carlos Pimenta Claro, professor auxiliar — no período de 9 a 15 de Novembro de 1999.

De 7 de Setembro de 1999:

Licenciada Ana Alice Rodrigues Pereira Baptista, assistente — no período de 21 a 26 de Setembro de 1999.

De 8 de Setembro de 1999:

Licenciado Luís Fernando de Sousa Ferreira da Silva, assistente — no período de 18 a 25 de Setembro de 1999.

Licenciada Anabela Pereira Teroso, assistente — no período de 18 a 20 de Outubro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 032/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade do Minho, por delegação, de 6 de Agosto de 1999:

Licenciado Joel Augusto Barbosa Almeida Felizes, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 7 a 19 de Agosto de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 033/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 7 de Julho de 1999:

Licenciada Vânia Sena, assistente convidada a 100% — no período de 14 a 16 de Julho de 1999.

De 13 de Julho de 1999:

Doutor José Carlos Soares Brandão, professor auxiliar — no período de 17 a 26 de Julho de 1999.

De 9 de Agosto de 1999:

Licenciadas Maria de Lurdes Antas Barros Caldeira Barroso e Florinda Conceição Cerejeira Campos da Silva, assistentes — no período de 25 a 29 de Setembro de 1999.

Licenciada Laura Cristina Ferreira Pereira, assistente — no período de 8 a 16 de Setembro de 1999.

Doutoras Anabela Botelho Veloso e Lígia Maria Costa Pinto, professoras auxiliares — no período de 21 a 27 de Agosto de 1999.

De 16 de Agosto de 1999:

Licenciada Sílvia Maria Vale Mendes, assistente — no período de 24 a 26 de Junho de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 034/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 21 de Julho de 1999:

Doutora Graciete Tavares Dias, professora associada — no período de 19 de Setembro a 3 de Outubro de 1999.

De 1 de Setembro de 1999:

Doutor João Carlos Vidaurre Pais Moura, professor associado — no período de 3 a 9 de Setembro de 1999.

Doutor Carlos Jorge Ribeiro Silva, professor auxiliar — no período de 12 a 18 de Setembro de 1999.

De 2 de Setembro de 1999:

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real, professora associada — nos períodos de 2 a 5 e de 9 a 12 de Setembro de 1999.

De 3 de Setembro de 1999:

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, professora auxiliar — no período de 9 a 12 de Setembro de 1999.

Licenciada Maria Cláudia Gonçalves da Cunha Pascoal, assistente — no período de 21 a 28 de Setembro de 1999.

Doutora Fernanda Maria Fraga Mimoso Gouveia Cássio, professora auxiliar — no período de 21 a 28 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 035/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 23 de Julho de 1999:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor auxiliar — no período de 24 de Julho a 2 de Agosto de 1999.

De 27 de Julho de 1999:

Doutor Rui Manuel Costa Vieira Castro, professor associado — no período de 29 de Julho a 5 de Agosto de 1999.

Doutora Maria de Lourdes Trindade Dionísio Barbosa Sousa, professora auxiliar — no período de 29 de Julho a 5 de Agosto de 1999.

De 10 de Agosto de 1999:

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático — no período de 28 de Agosto a 3 de Setembro de 1999.

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático — no período de 14 a 19 de Setembro de 1999.

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora associada — no período de 14 a 20 de Setembro de 1999.

De 30 de Agosto de 1999:

Licenciada Maria do Céu de Melo Esteves Pereira, assistente convidada a 100% — no período de 31 de Agosto a 6 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 036/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 23 de Julho de 1999:

Doutor Erwin Koller, professor convidado equiparado a professor catedrático — no período de 13 a 15 de Outubro de 1999.

Licenciada Sun Lam, leitora — no período de 7 a 13 de Agosto de 1999.

De 4 de Agosto de 1999:

Doutora Virgínia da Conceição Soares Pereira, professora auxiliar — no período de 7 a 13 de Agosto de 1999.

De 3 de Setembro de 1999:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor catedrático — no período de 2 a 5 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 037/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

De 28 de Junho de 1999:

Licenciada Maria Alexandra Oliveira Gomes, assistente — no período de 13 a 22 de Julho de 1999.

De 4 de Julho de 1999:

Licenciada Ana Paula Loução Martins, assistente estagiária — no período de 26 de Julho a 3 de Agosto de 1999.

Licenciada Maria Cristina Cristo Parente, assistente — no período de 29 de Julho a 4 de Agosto de 1999.

De 21 de Julho de 1999:

Licenciado Fernando Ilídio Silva Ferreira, assistente — no período de 24 a 30 de Julho de 1999.

De 29 de Julho de 1999:

Doutor António Manuel Sousa Fernandes, professor associado — no período de 9 a 13 de Agosto de 1999.

De 10 de Agosto de 1999:

Licenciada Paula Cristina Marques Martins, assistente — no período de 23 de Agosto a 1 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 038/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento Autónomo de Direito, da Universidade do Minho, por delegação, de 6 de Julho de 1999:

Licenciada Patrícia Penélope Mendes Jerónimo, assistente estagiária — concedida equiparação a bolseiro no período de 7 a 11 de Julho de 1999.

14 de Setembro de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 14 652/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 1999 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho foi assinado contrato individual de trabalho, a partir de 1 de Outubro de 1999, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, com Maria do Sameiro Araújo Martins, auxiliar de alimentação, escala 1, índice 120. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 14 653/99 (2.ª série). — 1 — Pretende o Instituto Superior Técnico admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um indivíduo para o desempenho de funções correspondentes à categoria de técnico superior de informática.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo certo, não conferindo ao particular outorgante a qualidade de agente administrativo, e terá a duração de seis meses, mas a sua duração total nunca poderá exceder dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, no Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de técnico superior de informática, índice 430, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

Licenciatura na área de informática;

Desenho e realização e manutenção de bases de dados. Conhecimentos de FileMaker e ou SQL são condições preferenciais; Gestão de redes;

Desenho de interfaces para servidores da Internet, com consulta a base de dados;

Manutenção de servidores de ficheiros, servidores de impressoras e de correio electrónico;

Manutenção e actualização de aplicações de processamento de texto, folha de cálculo, bases de dados e listas de correio electrónico.

Dada a predominância de sistemas Apple Macintosh, a experiência neste tipo de sistema será tida como condição preferencial.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos, eliminatória, consistirá numa prova oral ou escrita, destinando-se a avaliar o nível de conhecimentos exigidos para o exercício das funções em causa.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar a presença e forma de estar do candidato e a capacidade de comunicação e de expressão.

6.3 — A avaliação curricular visa avaliar a experiência profissional na correspondente área funcional.

6.4 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos em alíneas separadas:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros);
- c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações académicas, as habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 7 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia da publicação do presente aviso.

9 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Aviso n.º 14 654/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Setembro de 1999, proferido por delegação:

Zilda Maria dos Santos Azevedo, técnica de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de planeamento e projecto do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Nuno de Almeida Reis Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 19 039/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13 de Agosto de 1999:

Rodrigo Seromenho Miragaia Rodrigues — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 1999.

14 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 19 040/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 7 de Setembro de 1999:

Luís Manuel Figueiredo Barruncho — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar deste Instituto, a partir de 1 de Outubro de 1999.

15 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 19 041/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 3 de Setembro de 1999:

João José Rio Tinto de Azevedo — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 19 042/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Setembro de 1999:

Maria Elisa Viegas Marques Pereira — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitora deste Instituto, a partir de 30 de Setembro de 1999.

20 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 19 043/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Setembro de 1999:

Alípio Ricardo Codinha — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 1999.

20 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

Despacho (extracto) n.º 19 044/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Setembro de 1999:

Luís Miguel Pacheco Monteiro — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor deste Instituto, a partir de 1 de Setembro de 1999.

20 de Setembro de 1999. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19 045/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da licenciada Adelina Maria Gaspar Gama, com efeitos a partir de 21 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 19 046/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 do corrente do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a rescisão do contrato do lugar de assistente da licenciada Dora Cristina dos Santos Pedroso, a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 19 047/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram nomeados definitivamente no quadro da mesma Universidade, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, os seguintes trabalhadores:

Laura Maria da Costa Rodrigues Rainho como assistente administrativa.

Adélia Monteiro da Costa Fraga e Maria Adelaide Tomás do Souto como escriturárias-dactilógrafas.

Isabel Maria de Carvalho Pires, Eugénio Manuel Gonçalves Pereira, Daniela Cristina Martins Miranda dos Santos, Maria da Conceição Oliveira Santos Barbosa, Isabel da Conceição Garcia e Maria Arminda Guedes Manuel como auxiliares administrativos.

16 de Setembro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 19 048/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja:

Autorizadas as integrações no quadro do pessoal docente da Escola Superior Agrária, como professores-adjuntos, em lugares criados pela Portaria n.º 31/97, de 9 de Janeiro:

Nomes	Vaga	Situação
José António Casteleiro Penacho.	N.º 21	Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.
Sofia Teresa Assunção Ramôa.	N.º 22	Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.
Silvína dos Anjos Pimenta Marques Maia Ferro Palma.	N.º 23	Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.

Names	Vaga	Situação
Manuel Joaquim Marques Patanita.	N.º 24	Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.
Paula Maria da Luz Figueiredo de Alvarenga.	N.º 25	Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.

26 de Agosto de 1999. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 19 049/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Prudência Gonçalves Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 255 200\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e até 31 de Julho de 2000.

17 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 19 050/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Óscar Manuel Martins Morais — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 255 200\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e até 31 de Julho de 2000.

17 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 19 051/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Anabela Leite Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 255 200\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e até 31 de Julho de 2000.

17 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 19 052/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado José Carlos Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 255 200\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e até 31 de Julho de 2000.

17 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 19 053/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria de Lurdes Santos da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 255 200\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e até 31 de Julho de 2000.

17 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 19 054/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Helena Isabel Queirós Correia Mouta — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida de 255 200\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e até 31 de Julho de 2000.

17 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 14 655/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Setembro de 1999:

Álvaro Jorge Andrade Gonçalves — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativo, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.
 Ângela Cristina Mendes Cortez de Carvalho — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Carla Dulcineia Laranjeira de Carvalho Dias — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Ester Alexandra Rosa Alves — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Gina Maria Ferreira Simões — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Hermínia Pedrosa Cintrão — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Isabel Maria Aleixo Marques dos Santos — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Maria João Pereira Aguiam — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Sandra Cristina de Almeida Ribeiro Silva — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

Sónia Glória Dias Querido Duarte — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 190.

20 de Setembro de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

Rectificação n.º 2275/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8830/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1999, de novo se publica:

«Por meu despacho de 26 de Abril de 1999:

Maria Leonor de Abreu Vasco da Conceição — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, como chefe de secção na área de recursos humanos da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da data do despacho.

Maria Cristina Tenório Pinto de Carvalho — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como chefe de secção na área de serviços académicos da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da data do despacho.

Maria de Fátima Montalvão Quintela Amaral — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, como chefe de secção da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da data do despacho.»

20 de Setembro de 1999. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 19 055/99 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Dezembro de 1998 e de 4 de Agosto de 1999, respectivamente do conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria e da Directora-Geral do Tesouro:

Sandra Maria da Silva Ferreira, técnica superior de 2.ª classe do quadro dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — autorizada a requisição, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design, deste Instituto, com efeitos desde 15 de Setembro de 1999 e pelo período de seis meses. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 1999. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14 656/99 (2.ª série). — Pelo despacho PRES.9/99, de 17 de Julho, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção, seriação, reclamação e matrícula e inscrição ao 1.º ano do 2.º ciclo do curso de Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional são os seguintes:

- a) Candidatura: de 11 a 15 de Outubro de 1999;
- b) Selecção e seriação: de 18 a 22 de Outubro de 1999;
- c) Afixação dos resultados: 25 de Outubro de 1999;
- d) Reclamação: 28 e 29 de Outubro de 1999;
- e) Decisão sobre reclamações: 2 de Novembro de 1999;
- f) Matrícula e inscrição: de 8 a 12 de Novembro de 1999;
- g) Início das aulas: 15 de Novembro de 1999.

17 de Setembro de 1999. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 19 056/99 (2.ª série):

Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho — rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1999.

10 de Setembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Rectificação n.º 2276/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 1696/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999, a p. 12 298,

rectifica-se que onde se lê «e validade até 30 de Abril de 2000» deve ler-se «e validade até 30 de Setembro de 1999».

8 de Setembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 19 057/99 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1998 do presidente deste Instituto:

Paulo Nuno Esteves Reis Batalha — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 3 de Dezembro de 1998, como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 19 058/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 1998 do presidente deste Instituto:

Irene Filipa d'Almeida Ferreira Pó Rosário Marneca — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, pelo período de dois anos, com início em 31 de Outubro de 1998, em regime de tempo integral e acumulação, com a actividade profissional livre, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 1999. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 19 059/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo de 13 de Setembro de 1999:

Rosa Branca de Barros Pereira, assistente administrativa do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa principal do mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 1999. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Despacho n.º 19 060/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Inscrição dos Advogados Provenientes dos Outros Estados Membros da União Europeia, o Conselho Geral da Ordem dos Advogados delibera que o júri do exame é constituído pelo bastonário Dr. Augusto Lopes Cardoso, que preside, pelo vice-presidente do Conselho Geral Dr. Luís Laureano Santos e pelos Drs. Guilherme da Palma Carlos, João Correia e Gil Moreira dos Santos.

17 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 904/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 26 de Agosto do corrente e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho

Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Cláudia Rebelo Patrício, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 905/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 26 de Agosto do corrente e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Cidália Conceição, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 906/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 7 de Setembro do corrente e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Rui Falcão de Campos, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 907/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 23 de Agosto do corrente e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de

Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. António Simões Ferreira, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

13 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 908/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 14 de Setembro do corrente e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. N. Fontes Ribeiro, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 909/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Inscrição dos Advogados Provenientes dos Outros Estados Membros da União Europeia, aprovado em sessão do Conselho Geral de 22 de Dezembro de 1994 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 1995, torna-se público que, por deliberação do Conselho Geral de 17 de Setembro de 1999, foi fixado o próximo dia 8 de Outubro para exame de aptidão a todos os que se inscreveram para o efeito nas secretarias dos conselhos distritais da área onde pretendem fixar o seu domicílio profissional, a realizar na sede da Ordem dos Advogados, no Largo de São Domingos, 14, em Lisboa, e que constará de uma prova escrita, a realizar entre as 10 e as 13 horas, versando matéria de direito processual civil e de direito processual penal, e de uma prova oral, que terá lugar pelas 15 horas, versando matéria de deontologia profissional e de organização judiciária.

17 de Setembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

320\$00 — € 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30